



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a autorização para abertura de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais nos termos da Lei 633/2005 e com amparo na Resolução nº 1420/2020, e dá outras providências.*

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, prefeito municipal de Barreiras, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre contratação de pessoal na administração pública por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020, que dispõe sobre a admissão de pessoal na administração pública para enfrentamento a situação de risco emergente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para enfrentamento a situação de risco emergente de interesse público na Rede Municipal de Saúde, tendo em vista o aumento de demandas e judicialização para realização das consultas e acompanhamentos multidisciplinares individuais para as crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todo cidadão sendo sua oferta obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular na prestação destes serviços, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

**CONSIDERANDO** que não existem profissionais concursados ou selecionados suficientes para lotação no Centro Especializado em Reabilitação – CER II, que atenda às determinações judiciais de atendimento individualizado com cada um destes profissionais;

**CONSIDERANDO** que todos os aprovados no concurso público para as respectivas áreas já foram convocados e não compareceram, bem como não há candidatos no cadastro de reserva para as vagas a serem contratadas;

**CONSIDERANDO** a inexistência de outra possibilidade de atendimento para estas crianças, vez que há determinações judiciais específicas a serem seguidas;

**CONSIDERANDO** que não foram preenchidas todas as vagas ofertadas no Edital nº 01/2024 para o cargo de Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo;

**CONSIDERANDO** que a contratação que se pretende realizar é de excepcionalíssimo interesse público;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício próprio, com o objetivo da contratação de profissionais para o Centro Especializado em Reabilitação – CER II, em caráter temporário, para atender demanda de excepcionalíssimo interesse público.

**Art. 2º.** Fica a Secretária Municipal Saúde autorizada a elaborar Edital para o chamamento dos interessados em preencher tais vagas.

**Parágrafo Único.** A contratação prescindirá das formalidades usuais de seleção de pessoas, adotando a forma de contratação estabelecida no inciso VI, art. 2º, da Lei 662/2005.

**Art. 3º.** A contratação temporária direta de que trata o art. 1º, deve atender os termos da RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 11 de abril de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA  
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.04.11 16:48:42 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

## PORTARIA Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto no art. 4º do Decreto nº 45/2024 e nos termos do inciso III, do art. 104, c/c o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

**TÚLIO MACHADO VIANA**, Procurador Geral do Município de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 104, combinado com o art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e art. 4º do Decreto nº 45, de 29 de fevereiro de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **MÁRCIO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, como Fiscal de Contrato, e designar **VINICIUS VIVAS GARCIA**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 084/2024**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.288.100/0001-53, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edifício CEO, Salvador Shopping Torre Nova Irque, 23º andar, salas 2308 e 2312, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021 - SALVADOR/BAHIA, o qual tem por objeto a prestação de serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do Município de Barreiras nas Instâncias Superiores, como Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Tribunal de Contas da União (TCU), em que o Município seja Parte ou Interviente; Formular Pedido de Suspensão de Execução de Decisão Liminar, de Sentença ou de Decisão Concessiva de Mandado de Segurança, perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Formular Reclamação Constitucional perante o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Sustentação Oral, quando, em virtude da complexidade do feito processual, necessário for, nos processos judiciais em que o Município seja parte direta no litígio, interveniente ou interessada, no âmbito das Instâncias Superiores.

Art. 2º São atribuições das servidoras acima mencionadas:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 13 deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

IX - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

X - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

XI - Subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;

XII - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 738.317.785-15

Ciente em: 10 / 04 / 2024

Assinatura:

CPF do Suplente Fiscal: 033.236.265-59

Ciente em: 10 / 04 / 2024

Assinatura:

Barreiras - BA, 10 de abril de 2024.

TÚLIO MACHADO VIANA  
Procurador Geral do Município

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



## PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alexandre Oliveira Souza**, matrícula 10431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Márcio Moreira Lima**, matrícula 60227, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Suplente do Fiscal da ATA nº 001/2024**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a empresa **ÉLVIS CLERISTON NERY LIMA**, inscrita no CNPJ nº 97.326.896/0001-35, com sede na Av. Benedita Silveira, nº 442, Centro, Barreiras - Ba, o qual tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Barreiras- Ba, conforme especificações e quantitativos.**

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 635.890.365-91

CPF do Suplente Fiscal: 038.596.505-21

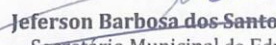
Ciente em: 11/04/2024

Ciente em: 11/04/2024

Assinatura: 

Assinatura: 

Barreiras - BA, 11 de abril de 2024.

  
Jeferson Barbosa dos Santos-Neves  
Secretário Municipal de Educação

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº384, DE 10 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Pollyceia da Cruz de Oliveira**, para o cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Max Vinicius de Souza Melo**, para o cargo de Diretor, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº393, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Rony Gabriel de Martins Silva**, para o cargo de Subdiretor, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº394, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Gency Bastos Santos**, do cargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº396, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Adeilson Silva Barbosa**, matrícula nº 64077, do exercício do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Errata da Publicação do HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR DE TEATRO E MAESTRO, publicado no Diário Oficial do Município na Edição 4139 e 11 de abril de 2023.

- Para remanejar da lista de professores de música para a lista correta de professores de teatro conforme abaixo:

**PROFESSOR DE TEATRO**

NOME	CPF
ADRIANO SIQUEIRA MEIRA SANTOS	020.03X.XXX-XX

Barreiras, 12 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente  
EMÍLIA PERPÉTUA CARVALHO MORENO  
Data: 12/04/2024 13:03:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Emília Perpétua Carvalho Moreno**

Secretária de Cultura e Turismo  
Portaria 29, de 24/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CONVOCAÇÃO 001

O Município de Barreiras - Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, a convocação dos aprovados no processo Seletivo para contratação direta de professor de música, professor de teatro e maestro, para atuar na Escola Municipal de Teatro e Escola de Música Antoninho Sampaio:

### CARGO - PROFESSOR DE MUSICA

NOME	CPF
FRANCISCO HERMERSON RODRIGUES NEVES	649.14X.XXX-XX
CARLOS ALBERTO PEREIRA	011.10X.XXX-XX
EDSON JOSÉ DOS SANTOS	139.81X.XXX-XX
LUCIANO CARDOSO ARAÚJO	639.44X.XXX-XX
MARCIO DE SOUZA CARVALHO	974.72X.XXX-XX
WALLAS DOS SANTOS SILVA	049.92X.XXX-XX
FABIO DIAS MENEZES	976.04X.XXX-XX
NILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	004.06X.XXX-XX
JADIR VASCO DE ARAUJO JUNIOR	048.52X.XXX-XX
JONATAS RIBEIRO DOS SANTOS	029.74X.XXX-XX
KEDSON ARRUDA E SILVA	028.80X.XXX-XX
REGINALDO CESAR SANTOS DA SILVA	017.58X.XXX-XX

### CARGO - PROFESSOR DE TEATRO

NOME	CPF
DANILO LIMA DE SOUZA	058.16X.XXX-XX
EGIDIO ALVES SANTOS JUNIOR	019.22X.XXX-XX
RAMON DE SOUZA SANTOS	057.16X.XXX-XX
ADRIANO SIQUEIRA MEIRA SANTOS	020.03X.XXX-XX

### CARGO - MAESTRO

NOME	CPF
PAULO ROMEU DA SILVA DIAS	022.96X.XXX-XX

Documento assinado digitalmente  
gov.br EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO  
Data: 12/04/2024 13:03:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Barreiras-Bahia, 12 de abril de 2024.

Emília Perpétua Carvalho Moreno  
Secretária de Cultura e Turismo  
Portaria 29, de 24/01/2023



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4140 - 12 de Abril de 2024 - ANO 18

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150A/2022

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 3441/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MILENA MARQUES MENDONÇA S/S LTDA**, CNPJ: 37.097.774/0001-92, Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 150º/2022 que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 150A/2022. Ass. 12/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 755.400,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº3091/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **LARISSA FIGUEREDO MEDICINA LTDA**, CNPJ: 44.956.049/0001-98. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 152/2022 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras - BA. Contrato nº 152/2022. Ass. 12/04/2024. Vigência: 12 meses a partir do dia 13/04/2024. Valor: R\$ 213.480,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº3086/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato nº 150/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de análise e assessoria de projetos e empreendimentos e vistoria técnica de acompanhamento de obras, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas". Contrato nº150/2023. Ass. 12/04/2024. Vigência: 12 meses a partir do dia 13/04/2024. Valor: R\$ 114.093,58 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, §§ 2º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 3030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MONIKE TAYNAN DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ: 39.686.091/0001-04. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 146/2022, que tem por objeto o presente credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 146/2022. Ass. 12/04/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 168.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2024

**Processo Administrativo: 1178/2024**

**Respaldo Legal:** Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** **DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento através da Empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA –EPP , inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-78 , com sede na Avenida Aliomar Baleeiro 002262 Loja 22 Jardim Cajazeiras -Salvador Bahia -CEP 41.230.455, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA –EPP , inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-78 , com sede na Avenida Aliomar Baleeiro 002262 Loja 22 Jardim Cajazeiras -Salvador Bahia -CEP 41.230.455, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Luziano Macedo da Silva , portador do CPF sob o nº 805.252.295-12, para o fornecimento de material didático, coleção de livros, para uso de alunos e professores das unidades que oferecem educação infantil na rede municipal de ensino deste município de BARREIRAS –BA , durante o ano de 2024 , autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 1.150.340,00 ( hum milhão, cento e cinquenta mil trezentos e quarenta reais )** , O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 11 de abril de 2024. **João Barbosa de Souza Sobrinho** Prefeito Municipal